



## PARECER N. 18.791

Processo n. 000527-02.00/14-3

Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Canoas**, referente ao exercício de **2014**. Falhas formais e de controle interno Alerta, recomendação e determinação.  
**Parecer Favorável.**

**A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, reunida em Sessão Ordinária de 25 de janeiro de 2017, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **000527-02.00/14-3**, de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Canoas**, Senhores **Jairo Jorge da Silva** e **Lúcia Elisabeth Colombo Silveira**, referente ao exercício de **2014**;

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas de Governo conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem alerta recomendação e determinação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;



Continuação do Parecer n. 18.791

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de **Canoas**, correspondentes ao exercício de **2014**, gestão dos Senhores **Jairo Jorge da Silva** e **Lúcia Elisabeth Colombo Silveira**, em conformidade com o artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009, de 19 de março de 2014, **recomendando** ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir a ocorrência de fatos como os apontados nestes autos, bem como **alertar** que a manutenção de tais inconformidades poderá levar à emissão de parecer desfavorável em futuras prestações de Contas, **determinando** ao atual Gestor que, no prazo de 60 dias, apresente a este Tribunal um plano de ação acerca das medidas que pretende adotar com vistas a buscar o atendimento à Meta 1 do Plano Nacional de Educação, cuja implementação deverá ser examinada por esta Casa no próximo procedimento de fiscalização a ser realizado junto ao Município Canoas, incumbindo ao mesmo Administrador comprovar formalmente as eventuais limitações ou impossibilidades para o pleno atingimento desse desiderato;

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Auditório Romildo Bolzan,  
25 de janeiro de 2017.

Presidente

CONSELHEIRO ALGIR LORENZON

Relator

CONSELHEIRO CEZAR MIOLA

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Estive presente:

ADJUNTA DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
FERNANDA ISMAEL

1 **ATA N.º 018/2018** – No primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito, nesta  
2 Cidade, no Plenário desta Casa Legislativa, realizou-se a nona Sessão Ordinária,  
3 do segundo ano desta décima sétima Legislatura; estando composta a Mesa  
4 Diretora, no referido ano, pelos seguintes vereadores: Presidente – Vereador  
5 Carlos Alexandre Gonçalves (PPS); Primeiro Vice-Presidente - Vereador Gilson  
6 dos Santos Oliveira (PP); Segundo Vice-Presidente – Vereador Cristiano Ferreira  
7 Moraes (PV); Primeiro Secretário - Vereador Aloisio Bamberg (PC do B); Segundo  
8 Secretário – Vereador Bráulio Santana Pedroso (PTB). Com a presença de número  
9 regimental, conforme Livro de Presenças, o Presidente, Vereador Carlos Alexandre  
10 Gonçalves, deu por abertos os trabalhos, em nome de Deus, às dezessete horas e  
11 quinze minutos. Expediente anexo. **ATA N.º 017/2018: APROVADA.**  
12 **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS.** Fazendo uso do tempo cedido pelo Partido  
13 Progressista, o Vereador Juarez Carlos Hoy cumprimentou os presentes. Afirmou  
14 que o Partido dos Trabalhadores havia destruído o Brasil, o Estado do Rio Grande  
15 do Sul e a cidade de Canoas. Asseverou que a atual Administração estava  
16 reerguendo o Município. Disse, que o Governo Ivo Sartori estava pagando com  
17 atraso os salários dos servidores não por sua vontade. Informou que existia um  
18 instrumento no Banrisul que possibilitava ao funcionário receber o salário em dia  
19 com um pequeno custo de, aproximadamente, setenta reais. Registrou que o Rio  
20 Grande do Sul e o Brasil estavam quebrados devido à ação de uma quadrilha que  
21 havia se instalado no governo do País e do Estado. Falou sobre o parecer  
22 desfavorável, emitido, recentemente, pela Metroplan acerca da implantação do  
23 Aeromóvel em Canoas. Relembrou as manifestações negativas que emitira anos  
24 atrás sobre o teleagendamento da área da Saúde e sobre o Aeromóvel. Elogiou a  
25 decisão da Metroplan e do atual Prefeito em interromper este “monstrengo”, que  
26 jogaria milhões de reais na lata do lixo. Asseverou que o prejuízo iria arder no bolso  
27 de alguém e não seria no da população. Salientou que seria o ex-Prefeito Jairo  
28 Jorge quem deveria pagar essa conta. Pela Bancada do Movimento Democrático  
29 Brasileiro, o Vereador Eracildo Guilherme Linck cumprimentou os presentes e  
30 solicitou aos colegas vereadores que aprovassem o Projeto de Lei nº. 81/2017, que  
31 designava a Praça das Acácias no Bairro Igara. Pela Bancada do Partido  
32 Democrático Trabalhista, o Vereador Marcus Vinicius Machado cumprimentou a



33 assistência e registrou as presenças de algumas pessoas que acorreram à Casa  
34 com o objetivo de conhecer o trabalho deste Parlamento. Exaltou que tal  
35 comportamento deveria ser adotado por todos os cidadãos. Pela Bancada do  
36 Partido dos Trabalhadores, o Vereador Emilio Millan Neto cumprimentou os  
37 presentes e lamentou que algumas pessoas festejassem a não ampliação do  
38 sistema de transporte municipal, representado pelo Aeromóvel; que, a seu ver,  
39 conformaria grande conquista para a cidade de Canoas. Relembrou que o Projeto  
40 do Aeromóvel fora aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa. Asseverou  
41 que o Aeromóvel iria fazer diferença na Cidade, ligando bairros populosos. Disse  
42 que convinha não alimentar a “síndrome de tupiniquim”; ou seja, de que, embora o  
43 Aeromóvel não existisse em outro lugar; poderia, sim, ser uma experiência pioneira  
44 aqui. Recordou o exemplo da votação eletrônica iniciada no Brasil, referência em  
45 muitos lugares do mundo, na qual, até hoje, ninguém conseguira achar qualquer  
46 possibilidade de fraude. Sugeriu ao Prefeito Luiz Carlos Busato que questionasse o  
47 parecer da Metroplan, tendo em vista que milhões de reais já foram investidos no  
48 projeto. Recordou que, nos galpões da Ulbra, estavam armazenados trilhos,  
49 vagões e muitas outras peças que haviam custado milhões. Desejou que o projeto  
50 do Aeromóvel progredisse na Cidade. Ao finalizar, recordou que o  
51 teleagendamento fora contestado na Justiça; que o Município vencera a questão e  
52 que a atual Administração Municipal o estava mantendo. **ORDEM DO DIA.**  
53 **2018/2337 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000001/2018.** Autoria: Mesa Diretora.  
54 Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canoas,  
55 Resolução nº 11, de 18 de julho de 1991. COLOCADO EM DISCUSSÃO EM  
56 PRIMEIRA SESSÃO. **2017/21428 - PARECER CONTAS TCE Nº 000001/2017.**  
57 Autoria: Tribunal de Contas do Estado. Parecer Prévio Favorável do Tribunal de  
58 Contas do Estado do RS referente à prestação de contas do exercício de 2014.  
59 APROVADO. **2017/7733 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 000041/2017.**  
60 Autoria: Gabinete Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó. Altera o Art.º 4º da Lei nº  
61 5538 de 27 de setembro de 2010. APROVADO E DADA REDAÇÃO FINAL.  
62 **2017/18384 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 000081/2017.** Autoria:  
63 Gabinete Vereador Eracildo Guilherme Linck. Dispõe sobre denominação de Praça  
64 das Acácias, de logradouro público com área superficial de 18.418m<sup>2</sup>, localizado no



65 Loteamento Residencial dos Jardins. - Bairro Igara - Canoas/RS. APROVADO E  
66 DADA REDAÇÃO FINAL. **2017/20950 - PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº**  
67 **000095/2017.** Autoria: Gabinete Vereador José Carlos Claudino. Denomina "VÓ  
68 MARIA BERNARDINA ARNECKE", a Praça Pública, inominada, localizada na rua  
69 Engenheiro Chang, Bairro Rio Branco, no município de Canoas. EM DISCUSSÃO:  
70 O Vereador José Carlos Claudino justificou o Projeto, solicitando sua aprovação  
71 aos colegas. APROVADO E DADA REDAÇÃO FINAL. **2018/1044 - PROJETO DE**  
72 **LEI - PM Nº 000004/2018.** Autoria: Gabinete Prefeito Municipal. Altera a Lei nº  
73 5.553, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa de Habitação de  
74 Interesse Social. APROVADO E DADA REDAÇÃO FINAL. Foi solicitada a  
75 apreciação em bloco das Indicações da Ordem do Dia. APROVADA A VOTAÇÃO  
76 EM BLOCO DAS INDICAÇÕES. **2018/3052 - INDICAÇÃO Nº 000177/2018.**  
77 Autoria: Gabinete Vereador José Carlos Claudino. Solicita ao 15º (batalhão da  
78 Brigada Militar), que sejam efetuadas rondas mais efetivas na quadra T, setor 1,  
79 bairro Guajuviras. **2018/3053 - INDICAÇÃO Nº 000178/2018.** Autoria: Gabinete  
80 Vereador José Carlos Claudino. Solicita ao 15º (batalhão da Brigada Militar), que  
81 sejam efetuadas rondas mais efetivas na rua Das Azaleias, bairro Igara. **2018/3065**  
82 **- INDICAÇÃO Nº 000180/2018.** Autoria: Gabinete Vereador Márcio Cristiano Prado  
83 de Freitas. Solicito a Empresa Vicasa, para que seja colocada uma linha de  
84 integração às 5:00 horas da manhã, na av.17 de Abril, na parada da brigada militar.  
85 **2018/3066 - INDICAÇÃO Nº 000181/2018.** Autoria: Gabinete Vereador Márcio  
86 Cristiano Prado de Freitas. Solicito a empresa RGE para que seja substituído o  
87 poste que está quebrado na rua São Sepé em frente ao número 346, Bairro  
88 Mathias Velho. **2018/3067 - INDICAÇÃO Nº 000182/2018.** Autoria: Gabinete  
89 Vereador Ivo Fiorotti. À Brigada Militar - Solicito que seja intensificado a ronda e o  
90 patrulhamento no final da Avenida Rio Grande do Sul, no Bairro Mathias Velho.  
91 **2018/3102 - INDICAÇÃO Nº 000183/2018.** Autoria: Gabinete Vereador Eric  
92 Douglas Dorneles Feijó. Solicito à RGE SUL que seja feito a troca do poste de  
93 iluminação que está caindo, localizado na rua São Sepé em frente ao número 814,  
94 no bairro Mathias Velho - Canoas. **2018/3103 - INDICAÇÃO Nº 000184/2018.**  
95 Autoria: Gabinete Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó. À RGE SUL, solicito que  
96 seja feito a troca do poste de iluminação, de madeira para um poste de concreto,

97 localizado na rua Ulisses de Guimarães, em frente ao número 53, no bairro Mathias  
98 Velho - Canoas. **2018/3104 - INDICAÇÃO Nº 000185/2018.** Autoria: Gabinete  
99 Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó. Solicito à RGE SUL que seja feito a troca do  
100 poste de iluminação que está caindo, localizado na rua Tapes, em frente ao  
101 número 637, no bairro Mathias Velho - Canoas. **2018/3126 - INDICAÇÃO Nº**  
102 **000186/2018.** Autoria: Gabinete Vereadora Maria Eunice Dias Wolf. Solicito à  
103 CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento que seja verificada a  
104 pressão da água que chega até as residências da rua Getúlio Vargas, no bairro  
105 Mathias Velho. **2018/3152 - INDICAÇÃO Nº 000188/2018.** Autoria: Gabinete  
106 Vereador Eracildo Guilherme Linck. Solicito ao 15º BPM (Batalhão de Polícia  
107 Militar) para que seja realizado o patrulhamento intensivo e também rondas no  
108 entorno da Rua Roberto Francisco Behrens - Bairro Mato Grande - Canoas/RS.  
109 **2018/3166 - INDICAÇÃO Nº 000189/2018.** Autoria: Gabinete Vereador Bráulio  
110 Santana Pedroso. Solicito ao 15º BPM (Batalhão de Polícia Militar) 1ª Cia. para que  
111 seja realizado o patrulhamento ostensivo em toda extensão da Rua das Garças,  
112 principalmente no horário noturno, bairro Cinco Colônias, na cidade de Canoas.  
113 **2018/3167 - INDICAÇÃO Nº 000190/2018.** Autoria: Gabinete Vereador Bráulio  
114 Santana Pedroso. Solicito ao 15º BPM (Batalhão de Polícia Militar) 3ª Cia. para que  
115 seja realizado o patrulhamento ostensivo na Estação São Luís, bairro São Luís, na  
116 cidade de Canoas. **2018/3224 - INDICAÇÃO Nº 000191/2018.** Autoria: Gabinete  
117 Vereador Eracildo Guilherme Linck. Solicito ao 15º BPM (Batalhão de Polícia  
118 Militar) para que seja realizado o patrulhamento intensivo e também rondas no  
119 entorno da Rua André Foster - Bairro Guajuviras - Canoas/RS. APROVADO.  
120 **2018/3225 - INDICAÇÃO Nº 000192/2018.** Autoria: Gabinete Vereador Eracildo  
121 Guilherme Linck. À Rio Grande Energia Sul (RGE SUL), que seja feita a  
122 substituição com urgência do poste de luz, localizado na Rua B, número 305 -  
123 Bairro Rincão Gaúcho - Canoas/RS. **2018/3242 - INDICAÇÃO Nº 000193/2018.**  
124 Autoria: Gabinete Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó. Solicito à Corsan que seja  
125 realizado um conserto referente ao vazamento de esgoto cloacal localizado na  
126 avenida 17 de Abril, em frente ao número 09, no bairro Guajuviras - Canoas.  
127 **INDICAÇÕES APROVADAS EM BLOCO. COMUNICAÇÃO INADIÁVEL DE LÍDER:**  
128 **O Vereador Paulo Cezar Mossini colocou a necessidade de revogação da**



129 legislação em vigor que reservava faixa de domínio ao Aeromóvel. **PAUTA. Em**  
130 **Segunda Sessão:** Nada consta. **Em Primeira Sessão: 2018/3350 - PROJETO DE**  
131 **LEI - PM Nº 000012/2018** - Autoria: Gabinete Prefeito Municipal. Altera a Lei nº  
132 5.961, de 11 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Diretor Urbano Ambiental  
133 de Canoas (PDUA). **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Com a palavra, o Vereador José  
134 Carlos Patrício comentou sobre os posicionamentos divergentes do Vereador  
135 Emilio Neto e do Vereador Juares Carlos Hoy acerca do projeto do Aeromóvel.  
136 Comentou que o Prefeito Luiz Busato recebera ofício da Metroplan, em que esta  
137 afirmava ter tomado conhecimento do referido projeto em 2016, através da mídia, e  
138 que, por isso, solicitou esclarecimentos. O Vereador recordou que, no Legislativo,  
139 não chegavam todas as informações do Poder Executivo e que, para isso, existiam  
140 os Pedido de Informações. Comentou que, em 2017, houve nova resposta à  
141 Metroplan pelo governo atual, sendo que a Metroplan se posicionou contrária ao  
142 projeto do Aeromóvel. Lembrou que o investimento até agora de 64 milhões de  
143 reais era uma pequena fração perante o total de 1 bilhão de reais que custaria o  
144 projeto. Destacou as dificuldades do Prefeito diante do problema. Afirmou que, a  
145 seu ver, o Prefeito Luiz Carlos Busato tomara a decisão correta. Com a palavra, o  
146 Vereador Bráulio Santana Pedroso considerou louvável a defesa do projeto do  
147 Aeromóvel realizada pelo Vereador Emilio Neto. Leu matéria de jornal que falava a  
148 respeito de implantar, no subsolo, cabeamento do Calçadão. Esclareceu que o  
149 artigo colocava que o projeto fora arquivado devido a seu elevado custo. Destacou  
150 que todos querem o melhor para Canoas, e que isso deveria ser buscado  
151 independente de ideologia. Com a palavra, o Vereador Paulo Rogério Ambieda  
152 saudou o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) pela sua definição para inserir pessoa  
153 transgênero em cotas partidárias. Falou que, embora não fosse especialista em  
154 Segurança Pública, era capaz de opinar sobre o assunto em relação ao perímetro  
155 urbano em que atuava e militava. Destacou que, a respeito do Aeromóvel,  
156 concordava com a posição do Vereador Emilio Millan Neto, afirmando que o  
157 assunto, à época de sua votação, fora amplamente discutido. Comentou que era  
158 inaceitável o Vereador Juares Carlos Hoy afirmar, recorrentemente, que os  
159 Governos do Partido dos Trabalhadores destruíram o Brasil. Disse que era  
160 necessário falar dos erros de todos os governantes e, do mesmo modo, dos



  
Aloisio Bamberger  
1º Secretário

161 acertos dos Governos de seu partido, principalmente, os avanços ocorridos na área  
162 social. Ressaltou que ninguém estava livre de errar e que atitudes raivosas  
163 geravam mais atitudes raivosas. Defendeu o debate respeitoso e civilizado.  
164 Colocou que não se devia desconstituir os acertos de governos anteriores.  
165 Registrou que defenderia o atual Governo Municipal, mediante seus acertos, e o  
166 criticaria, mediante seus erros. Enfatizou que a política era assim mesmo:  
167 dinâmica. Com a palavra, o Vereador Emilio Millan Neto registrou que o Vereador  
168 José Carlos Patrício era um político de fino trato, muito educado. Colocou que não  
169 cabia à Metroplan se intrometer na política de transportes interna do Município.  
170 Afirmou que a postura do órgão não era neutra, recordando que os quatro últimos  
171 diretores da Metroplan foram indicações políticas do Governador José Ivo Sartori;  
172 que um desses quatro fora vereador pelo PMDB por vários mandatos. Destacou  
173 que o Prefeito Luiz Carlos Busato não fora “apontado” pela Metroplan, mas que  
174 recebera somente um posicionamento do órgão. Enfatizou que o Aeromóvel era  
175 promessa de campanha da candidata Beth Colombo, e não do atual Prefeito.  
176 Observou que o Bairro Guajuviras seria referência no mundo se o Aeromóvel se  
177 concretizasse. Recordou a visão positiva suscitada no Bairro pela perspectiva do  
178 início das obras do Aeromóvel. Lembrou a mudança que significou a implantação  
179 do Trensurb e da BR-448 em Canoas. Colocou que, na política, se devia tomar  
180 todos os cuidados para não errar; mas que o erro fazia parte. Considerou que  
181 valeria a pena a Cidade se arriscar no projeto do Aeromóvel. Enfatizou que a  
182 Prefeitura de Canoas não era submissa à Metroplan; que esta deveria, sim, se  
183 ocupar do aumento absurdo que houvera no valor da passagem do Trensurb. Com  
184 a palavra, o Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó disse que ficou feliz com a  
185 paralização do projeto do Aeromóvel. Falou que a Metroplan poderia interferir na  
186 questão; pois o Aeromóvel desembarcaria passageiros no Trensurb. O Vereador  
187 cedeu parte de seu tempo ao Vereador José Carlos Patrício. Este afirmou que o  
188 Prefeito Luiz Carlos Busato encaminharia documentos para análise do Tribunal de  
189 Contas da União e que as futuras decisões poderiam surpreender. Com a palavra,  
190 o Vereador Marcus Vinicius Machado afirmou que todos os parlamentares estavam  
191 preocupados com os recursos públicos da Cidade. Solicitou que o Vereador Emilio  
192 Millan Neto apresentasse o parecer favorável da Metroplan sobre o projeto do



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CANOAS**

APROVADO  
EM 06/03/18

  
Aloisio Bamberg  
1º Secretário

193 Aeromóvel, ao qual ele havia se referido em sua fala. Destacou que a Metroplan  
194 “indeferira” o projeto, e não somente dera uma sugestão ou indicação. Questionou  
195 quem pagaria a conta caso o projeto não desse certo, afirmando que a mesma  
196 recairia sobre o cidadão pagador de impostos. Ao finalizar, recordou que o  
197 Município teria que subsidiar parte do valor da passagem. Nada mais havendo a  
198 ser tratado, foi encerrada a presente Sessão, em nome de Deus, às dezenove  
199 horas e dez minutos, e, para constar, eu, Vereador Aloisio Bamberg, Primeiro  
200 Secretário, assinarei, juntamente com o Presidente, depois de apreciada e  
201 aprovada a presente Ata.....

202

203

204

205

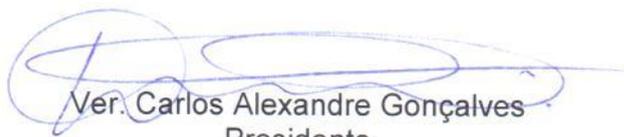
206

207

208

209

210

  
Ver. Carlos Alexandre Gonçalves  
Presidente

  
Ver. Aloisio Bamberg  
1.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 1º de março de 2018.

Homologa a Prestação de Contas referente ao  
exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Canoas, no uso das atribuições que  
lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que este decreta e promulga o seguinte  
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Homologa a Prestação de Contas do Senhor Prefeito Municipal de  
Canoas, Jairo Jorge da Silva e da Senhora Lúcia Elisabeth Colombo Silveira, Administradores  
do Executivo Municipal de Canoas no exercício de 2014, conforme Parecer nº 18.791,  
favorável à aprovação das Contas, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande  
do Sul, aprovado em sessão na data de 01.03.2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e  
dezoito (01.03.2018).



Ver. CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES

Presidente

Registre-se e publique-se.  
Data supra.



Ver. ALOISIO BAMBERG  
1º Secretário